


**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2016**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, com sede na Av. Anhangüera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74110-010, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Tomada de Preços nº 037/2016; Processo nº 2016.0000.600.1010, das empresas HABILITADAS: 1- Construtora Costa Melo 2- Amaral Castro Engenharia LTDA-EPP; 3- HM Construtora e Incorporadora; 4- TEMA Construtora e Terraplanagem LTDA; 5- RN Construções e Terraplanagem Ltda; 6- BOREAL Engenharia e Comércio Ltda - EPP; 7- Intercon Construtora Ltda; 8- DIMIRANDA Construtora EIRELI - ME; 9- Construtora Serra Dourada Ltda; 10- CRB Construtora Ltda; 11- Artemis Construtora; 12- LR Escavações Construções e Comércio Ltda - ME; 13- Construtora MJHE EIRELI; 14- Ygo Engenharia e Construções Ltda. **Abertura: 20 de dezembro de 2016, às 09h; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de cobertura de quadra escolar pequena no Colégio Estadual Polivalente Rui Barbosa, no município Rialma-GO. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3201-3054/3017, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.**

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº: 2015.0000.601.7070; Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de equipamentos diversos, para atender o Centro Cultural de Palmeiras de Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresas Vencedoras: Suporte Comercial Atacadista Ltda-EPP, CNPJ: 10.907.265/0001-21, Item 01:** (valor total: R\$ 1.908,76), **Item 02:** (valor total: R\$ 2.328,00), **Item 05:** (valor total: R\$ 2.085,00), **Item 09:** (valor total: R\$ 2.616,00), **Saraiva Distribuidora Eireli-ME, CNPJ: 003.818.333/0001-10, Item 03:** (valor total: R\$ 6.498,00), **Item 08:** (valor total: R\$ 3.612,40); **Ferragens J. Teodoro Ltda-ME, CNPJ: 03.018.800.0001-28, Item 04:** (valor total: R\$ 7.278,00), **Item 06:** (valor total: R\$ 1.728,00), **Item 07:** (valor total: R\$ 3.150,00), **Item 10:** (valor total de R\$ 395,94); **Próximo Digital Eireli-ME, CNPJ: 24.752.620/0001-45, Item 11:** (valor total: R\$ 33.608,83); **Âncora Tecnologia Corporativa Ltda - ME, CNPJ: 18.767.226/0001-88, Item 12:** (valor total: R\$ 2.160,00), **Item 13:** (valor total: R\$ 4.943,97).

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitação, Contratos e Convênios

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016

PROCESSO Nº 201600004030072, de 03/06/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 006/2015 do Pregão Eletrônico nº 35/2014-SRP do Hospital de Guarnição de Natal - RN.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por sua titular Ana Carla Abrão Costa.
CONTRATADA: OMP DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.075.877/0001-65.
OBJETO: Fornecimento de Cadeiras Giratórias, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2014-SRP e seus anexos
TIPIFIKAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 46.499,65 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2016.23.01.04.129.1022.3.024.04.4.90.52.24.11 do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00010, no valor de R\$ 46.499,65 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), emitida em 12/12/2016 pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Cessados os encargos deste ajuste para ambas as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, subsiste para a CONTRATADA a responsabilidade pela Garantia de 5 (cinco) anos contada a partir da entrega do objeto.
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014

PROCESSO Nº 201600004039983 de 15/07/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2014 do Pregão Eletrônico nº 114/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por sua titular Ana Carla Abrão Costa.
CONTRATADA: ALGAR MULTIMÍDIA S/A, CNPJ nº 04.622.116/0001-13.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 043/2014, de fornecimento de links de comunicação de dados incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte.
TIPIFIKAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes à matéria.
VALOR TOTAL: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2016.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.90.39.30.00, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária apropriada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 305 /2016-GSF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Instrução Normativa nº 1.211/15-GSF, que disciplina a extração, geração, validação, transmissão e recepção de arquivos digitais referentes aos documentos fiscais que especifica, emitidos pelas empresas participantes do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 8.310, de 29 de janeiro de 2015, que regulamenta o Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O art. 5º da Instrução Normativa nº 1.211/15-GSF, de 7 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 5º Os arquivos deverão ser validados e transmitidos eletronicamente à SEFAZ/GO através de serviço disponibilizado no site do programa, na área restrita da empresa, em "Importação MFD".

§ 1º.....

II - compactar o arquivo digital gerado no formato .zip e realizar a importação desse arquivo, utilizando a opção "Importar";

III - após a validação, fazer a transmissão do arquivo através da opção "Confirmar importação".

§ 2º Para efetuar a transmissão de que trata o inciso III, o computador deverá estar conectado à internet.

§ 4º Na hipótese de a transmissão ser efetuada com sucesso, será disponibilizado no site um comprovante denominado Recibo de envio de arquivo MFD, que poderá ser utilizado pelo contribuinte para consultar se o arquivo foi efetivamente transmitido para a SEFAZ/GO.

§ 5º O arquivo será considerado recebido apenas após o procedimento de pós-validação efetuado pela SEFAZ/GO, quando então, na hipótese de validação, será apresentado o recibo com o status de "Processado com sucesso" que estará disponível para consulta/impressão no endereço eletrônico do Programa.

§ 7º Somente o recibo com o status "Processado com sucesso" poderá ser utilizado pelo contribuinte para certificar o recebimento do arquivo pela SEFAZ/GO.

§ 8º.....

I - erros, que impedem a validação do arquivo ou a sua validação pela SEFAZ/GO, hipóteses em relação às quais o contribuinte deverá gerar outro arquivo, nos termos do inciso I do caput deste artigo, com os devidos ajustes capazes de corrigir as inconsistências que impediram a transmissão ou as validações, além de repetir os procedimentos previstos nos incisos II e III do § 1º;

II - alertas, que não impedem a transmissão do arquivo e a emissão do respectivo Recibo de envio de arquivo MFD, que acusará e identificará a presença daqueles, condicionando a recepção do arquivo ao disposto no § 5º.

Art. 2º Ficam revogados o inciso IV e o §9º do art. 5º da Instrução Normativa nº 1.211/15-GSF, de 7 de abril de 2015.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

ANA CARLA ABRÃO COSTA
Secretária de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 306 /2016-GSF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Instrução Normativa nº 1.210/15-GSF, que estabelece condições e critérios para implementação do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 8.310, de 29 de janeiro de 2015, que regulamenta o Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os artigos abaixo enumerados da Instrução Normativa nº 1.210/15-GSF, de 7 de abril de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 22.....

§ 2º O arquivo público será de conhecimento geral e disponibilizado no endereço eletrônico do programa, sendo publicado o respectivo código "SHA 512" no Diário Oficial do Estado de Goiás, antes da realização de cada sorteio.

§ 3º O arquivo privado será utilizado, apenas, para fins de auditoria do sorteio, sendo o respectivo código "SHA 512" publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás antes da realização de cada sorteio.

Art. 31-A. O cidadão ganhador do maior prêmio poderá indicar no seu perfil constante no cadastro do programa uma entidade social que também receberá um prêmio no valor equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º A indicação da entidade social no perfil constante no cadastro do programa deverá ser realizada pelo cidadão antes do sorteio.

§ 2º As entidades sociais aptas a receberem o prêmio serão aquelas previamente cadastradas no sistema, por indicação da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, do Direitos Humanos e do Trabalho.

§ 3º Na hipótese de o cidadão ganhador do maior prêmio não indicar uma entidade social ou a entidade social indicada não estar apta a receber o prêmio, será realizado sorteio entre as indicadas pelos demais ganhadores.

Art. 35. O cidadão terá direito ao desconto no pagamento do IPVA proporcionalmente a quantidade de bilhetes vinculados ao seu CPF, conforme tabela constante do Anexo III desta Instrução e desde que:

III - tenha, no mínimo, 12 (doze) bilhetes no período de referência.

§ 1º A quantidade de bilhetes para fins de desconto no pagamento do IPVA será o número de bilhetes gerados para o sorteio do prêmio de R\$ 1.000.000,00 do ano anterior ao exercício em que o desconto será concedido.

§ 2º O cálculo do desconto do IPVA para as pessoas que marcaram para não participar dos sorteios ou que a participação foi vedada pelo Art. 30-A desta Instrução será realizado com base na pontuação obtida durante todo o ano anterior ao exercício em que o desconto será concedido.

Art. 2º Excepcionalmente, o direito ao desconto no pagamento do IPVA em 2017 dar-se-á pelo simples cadastramento no programa até o ano 2016.

Art. 3º O Anexo I da Instrução Normativa nº 1.210/15-GSF, de 7 de abril de 2015, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Instrução.

Art. 4º Fica acrescido na Instrução Normativa nº 1.210/15-GSF, de 7 de abril de 2015, o Anexo II desta Instrução.

Art. 5º Ficam revogados o art. 33, o § 5º do art. 34 e o § 2º do art. 35, todos da Instrução Normativa nº 1.210/15 - GSF, de 7 de abril de 2015.

Art. 6º Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

ANA CARLA ABRÃO COSTA
Secretária de Estado da Fazenda

ANEXO I

PERÍODO DE RECEPÇÃO ART. 17	PRÊMIO	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL R\$
-----------------------------	--------	------------	-----------------	-----------

1º SORTEIO				
Outubro do ano anterior	1º	1	200.000,00	200.000,00
	2º ao 51º	50	1.000,00	50.000,00
	52º ao 151º	100	500,00	50.000,00
Total		151		300.000,00

2º SORTEIO				
Novembro do ano anterior	1º	1	200.000,00	200.000,00
	2º ao 51º	50	1.000,00	50.000,00
	52º ao 151º	100	500,00	50.000,00
Total		151		300.000,00

3º SORTEIO				
Dezembro do ano anterior	1º	1	200.000,00	200.000,00
	2º ao 51º	50	1.000,00	50.000,00
	52º ao 151º	100	500,00	50.000,00
Total		151		300.000,00

4º SORTEIO				
Janeiro do ano corrente	1º	1	200.000,00	200.000,00
	2º ao 51º	50	1.000,00	50.000,00
	52º ao 151º	100	500,00	50.000,00
Total		151		300.000,00

5º SORTEIO				
Fevereiro do ano corrente	1º	1	200.000,00	200.000,00
	2º ao 51º	50	1.000,00	50.000,00
	52º ao 151º	100	500,00	50.000,00
Total		151		300.000,00

6º SORTEIO				
Março do ano corrente	1º	1	200.000,00	200.000,00
	2º ao 51º	50	1.000,00	50.000,00
	52º ao 151º	100	500,00	50.000,00
Total		151		300.000,00

7º SORTEIO				
Abril do ano corrente	1º	1	200.000,00	200.000,00
	2º ao 51º	50	1.000,00	50.000,00
	52º ao 151º	100	500,00	50.000,00
Total		151		300.000,00

8º SORTEIO				
Maior do ano corrente	1º	1	200.000,00	200.000,00
	2º ao 51º	50	1.000,00	50.000,00
	52º ao 151º	100	500,00	50.000,00
Total		151		300.000,00

9º SORTEIO				
Junho do ano corrente	1º	1	200.000,00	200.000,00
	2º ao 51º	50	1.000,00	50.000,00
	52º ao 151º	100	500,00	50.000,00
Total		151		300.000,00

10º SORTEIO				
Julho do ano corrente	1º	1	200.000,00	200.000,00
	2º ao 51º	50	1.000,00	50.000,00
	52º ao 151º	100	500,00	50.000,00
Total		151		300.000,00